

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br

**PORTARIA PPGHI Nº 61, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Designar Comissão Avaliadora do *Curriculum Lattes* dos candidatos ao Edital PPGHI Nº 2/2023 - Ingresso 2024-1, no Programa de Pós-graduação em História

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em História – EDITAL PPGHI Nº 2/2023;

CONSIDERANDO que os candidatos inscritos para o Mestrado terão seus *Curriculums Lattes* avaliados por banca examinadora, composta por docentes das três Linhas de Pesquisa;

CONSIDERANDO que os(as) componentes das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo foram indicados(as) pelas Coordenações das Linhas de Pesquisa do Programa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir a banca os seguintes docentes: **Gilberto César de Noronha (presidente)**, Amon Santos Pinho e Rodrigo de Freitas Costa;

Art. 2º - Compete à banca examinadora o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo uma sistemática própria de condução dos trabalhos de forma a otimizar o processo de avaliação;

Art. 3º - O presidente da banca de avaliação de *Curriculum Lattes* deverá encaminhar à Secretaria do PPGHI, até dia 2 de novembro de 2023, o relatório das atividades incluindo o resultado final da avaliação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Miucci Ferraresi de Barros

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História

Portaria de Pessoal UFU Nº 3111, de 07 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carla Miucci Ferraresi de Barros, Coordenador(a)**, em 25/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4771009** e o código CRC **COB3AAF7**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.054679/2023-40

SEI nº 4771009